



Processo: 00200.004375/2020-44

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0035/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o credenciado **HOSPITAL PRONTONORTE S.A.** CNPJ: 00.511.816/0001-80.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 225ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.204228/2023-43, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

EVENTOS:

Código	Tab. Tiss	Descrição	Valor
60036320	18	DIÁRIA GLOBAL DE APARTAMENTO	R\$ 1.800,00
60036508	18	DIÁRIA GLOBAL DE UTI ADULTO GERAL	R\$ 5.995,00
60036524	18	DIÁRIA GLOBAL DE UTI PEDIÁTRICA	R\$ 5.100,00
60036532	18	DIÁRIA GLOBAL DE UTI NEONATAL	R\$ 5.100,00
60036346	18	DIÁRIA GLOBAL HOSPITAL DIA (DAY CLINIC) – 12H	R\$ 950,00

A composição das diárias encontra-se descrita no **Anexo I** deste documento.





Processo: 00200.004375/2020-44

Observações

- As diárias correspondem a permanência do paciente em regime de internação hospitalar e são diferenciadas por tipo de acomodação.
- Diárias correspondem ao período de permanência de até 24 horas. Nos casos em que o beneficiário permanecer até 12 horas (dentro de um período de 24 horas), o pagamento corresponderá a metade do valor da diária acordada.
- Se um paciente for transferido de acomodação, prevalece a diária de destino.
- Os pacotes de diárias são aplicáveis para todos os tipos de internação, tanto clínicas quanto cirúrgicas.

EVENTO:

Código	Tab. Tiss	Descrição	Valor
9991920150	98	PACOTE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO	R\$ 460,00

A composição do pacote encontra-se descrita no **Anexo II** deste documento.

A CONTRATADA deverá apresentar trimestralmente os seguintes indicadores, relacionados exclusivamente aos atendimentos a beneficiários do Senado, para avaliação da performance da assistência à saúde:

1. Taxa de mortalidade institucional;
2. Tempo médio de internação geral;
3. Tempo médio de internação em UTI;
4. Taxa de conversão (internações em relação ao total de atendimentos em pronto socorro);
5. Tempo de espera na emergência até o primeiro atendimento;
6. Proporção de internação em UTI *versus* internação em apartamento;
7. Taxa de queda com dano;
8. Taxas de infecção: taxa de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central, taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora e taxa de infecção de sítio cirúrgico;
9. Taxa de readmissão hospitalar não planejada.
10. Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação;





SENADO FEDERAL

11. Taxa de partos vaginais (para hospitais que possuem maternidade).

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/01/2024.

ANEXO I

Composição das diárias de Apartamento (quarto com banheiro privativo), Isolamento, Hospital Dia e UTI

Itens Inclusos:

- Hotelaria: roupa de cama e banho, assim como o consumo de água e eletricidade, para o paciente e acompanhante;
- Higienizações concorrente e terminal, incluindo materiais de uso na higiene e desinfecção do ambiente;
- Cuidados de enfermagem e serviços de enfermagem do procedimento;
- Atendimento médico por plantonista de intercorrências clínicas à beira do leito (primeiro atendimento) e médico responsável pela prescrição diária nos apartamentos;
- Honorários médico intensivista (plantonista e diarista);
- Serviços e taxas administrativas (registro do paciente, da internação, documentação do prontuário, troca de apartamento, transporte de equipamentos), cuidados pós morte;
- Taxas de sala (exceto porte cirúrgico e recuperação anestésica);
- Gasoterapia;
- Custo e manutenção de equipamentos médicos/hospitalares de uso permanente ou não;
- Taxas hospitalares em geral;
- Materiais de consumo em geral;
- Luvas de procedimentos e demais equipamentos de proteção individual (EPI's)
- Paramentação (máscara, gorro, propé, avental) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
- Dosador para medicação via oral; copos descartáveis; bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas, antisséptico (álcool 70%), hastes de algodão para a higiene ocular, ouvido e nariz;
- Higiene pessoal do paciente, incluindo materiais como: espátula, gaze, dentifrício, sabonete e higienizante bucal;





SENADO FEDERAL

- Descartáveis para assepsia e antissepsia;
- Medicamentos em geral (consumo e restrito hospitalares), exceto os descritos como não inclusos;
- Honorários do nutricionista e avaliação nutricional da alimentação ao paciente exceto nutrólogo;
- Refeições e dieta do paciente, incluindo as dietas parenterais e enterais (por sonda nasogástrica, jejunostomia ou ileostomia);
- Refeições do acompanhante, conforme rol da ANS: menores de 18 anos, a partir de 60 anos, pessoas com deficiência e gestantes;
- Medicina laboratorial (Capítulo 4 da CBHPM - Medicina laboratorial (ref 403));
- Consulta e sessões de fisioterapia.
- Administração de medicamento por qualquer via, punção arterial para gasometria; punção venosa; punção e aspiração vesical; retira da pontos; enemas, irrigações e lavagens; preparo, instalação e manutenção de venoclise e aparelhos; controle de sinais vitais; controle de diurese; curativos; sondagens; aspirações/inalações; mudanças de decúbito; locomoção interna do beneficiário; preparo do beneficiário para procedimentos médicos (enteroclisma, lavagem gástrica, tricotomia, etc); cuidados e higiene pessoal do beneficiário; preparo do corpo em caso de óbito; transporte de equipamentos (raios-x, eletrocardiógrafo, ultra-som, etc); troca de fraldas e sondagem; utilização de bandejas, cubas e outros afins.

Itens Excluídos:

- Honorários do médico especialista;
- Honorários do médico Anestesiologista;
- Anestesia de qualquer natureza;
- Despesas do centro cirúrgico;
- Alimentação do acompanhante, exceto casos elencados nos itens inclusos;
- Sangue, hemoderivados e hemocomponentes;
- Hemodinâmica;
- Diálises, hemodiálise e hemofiltração;
- Quimioterapia;
- Remoção;
- Demais SADT (Capítulo 4 da CBHPM) não citados nos itens inclusos;
- Terapias não médicas (Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional);





Processo: 00200.004375/2020-44

- Oxigenoterapia hiperbárica;
- Deverá ser cobrado pacote, caso houver negociação para procedimentos ou cirurgias;
- Curativos por pressão negativa;
- OPME;
- Medicamentos relacionados abaixo:

Medicamentos não incluídos na diária:

- Abciximab;
- Acalabrutinibe;
- Ácido fólico;
- Afatinibe;
- Dimaleato de Aflibercepte;
- Albumina humana;
- Alfa poractante;
- Alteplase;
- Anfotericina B;
- Anidulafungina;
- Arsênio;
- Aterolizumabe;
- Avelumabe;
- Axitinibe;
- Azacitidina;
- Bendamustina;
- Cloridrato de Beractanto;
- Bevacizumabe;
- Bleomicina;
- Sulfato de Blinatumomabe;
- Bortezomibe;
- Bortozomibe;
- Brentuximabe Vedotina;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Bussulfano;
- Cabazitaxel;
- Cálcio;
- Folinato de Capecitabina;
- Capecitabina;
- Carboplatina;
- Carfilzomibe;
- Caspofungina;
- Acetato de Cefazidima
- Avibactam;
- Cetuximabe;
- Ciclofosfamida;
- Cisplatina;
- Citarabina;
- Citrato de Ixazomibe;
- Cladribina;
- Clorambucil;
- Cloridrato de Gencitabina;
- Cobimetinibe;
- Hemifumarato de concentrado de complexo protrombinico;
- Concentrado de fator de VII;
- Crizotinibe;
- Dabrafenibe;
- Mesilato de Dacarbazina;
- Daratumumabe;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Dasatinibe;
- Daunorrubicina;
- Cloridrato de Decitabina;
- Dexrazoxano;
- Cloridrato de docetaxel;
- Docetaxel Triidratado;
- Doxorrubicina Lipossomal;
- Doxorrubicina;
- Cloridrato de Durvalumabe;
- Epirubicina;
- Cloridrato de eritropoietina humana recombinante;
- Erlonitibe;
- Cloridrato de Etoposido;
- Fosfato de Everolimo;
- Filgrastim;
- Fludarabina;
- Fosfato de Fluorouracila;
- Fotemustina;
- Gefitinibe;
- Gencitabina;
- Cloridrato de Hidroxiureia;
- Ibrutinibe;
- Idarrubicina;





SENADO FEDERAL

Processo: 00200.004375/2020-44

- Cloridrato de Ifosfamida;
- Imatinibe;
- Imunoglobulina Anti RHO D;
- Imunoglobulina G;
- Imunoglobulina G humana;
- Imunoglobulina humana anti-hepatite B,
- Infliximabe;
- Ipilimumab;
- Irinotecano;
- Cloridrato de Lapatinibe;
- Ditosilato de Lenalidomida;
- Leucovorina Cálcica;
- Levomalato de Cabozantinibe;
- Linezolida;
- Lomustina;
- Melfalano;
- Mercaptopurina;
- Meropenem Trihidratado;
- Mesna;
- Metotrexato;
- Midostaurina;
- Mitotano;
- Nilotinibe;
- Nimotuzumabe;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Nintedanibe;
- Esilato de Nivolumabe;
- Null;
- Obinutuzimabe;
- Ofatumumabe;
- Olaparibe;
- Olaratumabe;
- Osimertinibe;
- Cloridrato de Oxaliplatina;
- Paclitaxel;
- Palbociclib;
- Panitumumabe;
- Pazopanibe;
- Cloridrato de pegaspargase;
- Pegfilgrastim;
- Pembrolizumabe;
- Pemetrexed Dissodico Hemipentaidrato;
- Pemetrexede Dissodico,
- Pemetrexede Dissodico Heptaidratado;
- Pertuzumate;
- Polimixina B;
- Sulfato de Ramucirumabe;
- Rasburicase;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Regorafenibe;
- Rituximab;
- Ruxolitinibe;
- Fosfato de Sorafenibe,
- Tossilato de Succinato de Ribociclibe;
- Sunitinibe;
- Maleato de Teicoplanina;
- Temozolomida;
- Teniposido;
- Tensirolimo;
- Tioguanina;
- Tirofibana;
- Cloridrato de Topotecano;
- Cloridrato de Trametinibe;
- Dimetilsulfoxido de Trastuzumab;
- Tretinoína;
- Vandetanib;
- Vemurasenibe;
- Venetoclax;
- Vimblastina;
- Sulfato de Vincristina;
- Vinorelbina;
- Hemitartarato de Vinorelbina;
- Tartarato de Vismodegibe;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Voriconazol.

Hospital Dia;

O hospital dia é utilizado para procedimentos eletivos com internações de no máximo 12 (doze) horas. Havendo a necessidade de prorrogar a permanência no hospital após este período, o paciente será internado em um aposento disponível, sendo cobrados diárias e taxas correspondentes ao aposento utilizado excluindo-se a cobrança do "day clinic".

ANEXO II

Composição do Pacote de Pronto-Socorro

Itens Inclusos:

- Consultas médicas nas especialidades: clínica médica, cardiologia, ortopedia, pediatria, ginecologia e cirurgia geral;
- Honorários Médicos de procedimentos realizados em Pronto Atendimento;
- Higienização e preparo das salas em geral;
- Taxas de sala (exceto porte cirúrgico);
- Taxas de serviços, uso de equipamento e administrativas;
- Assistência e serviços de enfermagem;
- Gasoterapia;
- Materiais de consumo em geral;
- Medicamentos em geral (consumo e restrito hospitalares), exceto os descritos como não inclusos;
- Descartáveis para assepsia e anti-assepsia;
- Equipamento de proteção individual;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Gesso, tala gessada;
- Nutrição;
- Dietas Enterais/Parenterais;
- Custo e manutenção de equipamentos médicos/hospitalares de uso permanente ou não;
- Taxas hospitalares em geral;
- Medicina laboratorial (capítulo 4 da CBHPM – Medicina laboratorial (ref. 4.03);
- Ultrassonografia diagnóstica (capítulo 4 da CBHMP – Ultrassonografia (ref. 4.09.01);
- Método diagnóstico por imagem (capítulo 4 da CBHPM – métodos diagnósticos por imagem (ref. 4.08.01 a 4.08.08);
- Eletroencefalograma ECG (4.01.01.01-0 e 4.01.01.02-9), tomografia, ressonância

Itens Excluídos:

- Especialidades médicas não citadas nos itens incluídos;
- Sangue, hemoderivados e hemocomponentes;
- Hemodinâmica;
- Remoção;
- Demais SADT (capítulo 4 da CBHPM não citados nos itens incluídos angiotomografia e angiorressonância;
- Terapias não médicas (Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
- OPME;

Medicamentos não incluídos na diária:

- Abciximab;
- Acalabrutinibe;
- Ácido fólico;
- Afatinibe;
- Dimaleato de Aflibercepte;
- Albumina humana;





Processo: 00200.004375/2020-44

SENADO FEDERAL

- Alfa poractante;
- Alteplase;
- Anfotericina B;
- Anidulafungina;
- Arsênio;
- Aterolizumabe;
- Avelumabe;
- Axitinibe;
- Azacitidina;
- Bendamustina;
- Cloridrato de Beractanto;
- Bevacizumabe;
- Bleomicina;
- Sulfato de Blinatumomabe;
- Bortezomibe;
- Bortozomibe;
- Brentuximabe Vedotina;
- Bussulfano;
- Cabazitaxel;
- Cálcio;
- Folinato de Capecitabina;
- Capecitabina;
- Carboplatina;
- Carfilzomibe;
- Caspofungina;
- Acetato de Ceftazidima
- Avibactam;
- Cetuximabe;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Ciclofosfamida;
- Cisplatina;
- Citarabina;
- Citrato de Ixazomibe;
- Cladribina;
- Clorambucil;
- Cloridrato de Gencitabina;
- Cobimetinibe;
- Hemifumarato de concentrado de complexo protrombinico;
- Concentrado de fator de VII;
- Crizotinibe;
- Dabrafenibe;
- Mesilato de Dacarbazina;
- Daratumumabe;
- Dasatinibe;
- Daunorrubicina;
- Cloridrato de Decitabina;
- Dexrazoxano;
- Cloridrato de docetaxel;
- Docetaxel Triidratado;
- Doxorubicina Lipossomal;
- Doxorubicina;
- Cloridrato de Durvalumabe;
- Epirubicina;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Cloridrato de eritropoietina humana recombinante;
- Erlonitibe;
- Cloridrato de Etoposido;
- Fosfato de Everolimo;
- Filgrastim;
- Fludarabina;
- Fosfato de Fluorouracila;
- Fotemustina;
- Gefitinibe;
- Gencitabina;
- Cloridrato de Hidroxiureia;
- Ibrutinibe;
- Idarrubicina;
- Cloridrato de Ifosfamida;
- Imatinibe;
- Imunoglobulina Anti RHO D;
- Imunoglobulina G;
- Imunoglobulina G humana;
- Imunoglobulina humana anti-hepatite B,
- Infliximabe;
- Ipilimumab;
- Irinotecano;
- Cloridrato de Lapatinibe;





SENADO FEDERAL

Processo: 00200.004375/2020-44

- Ditosilato de Lenalidomida;
- Leucovorina Cálcica;
- Levomalato de Cabozantinibe;
- Linezolida;
- Lomustina;
- Melfalano;
- Mercaptopurina;
- Meropenem Trihidratado;
- Mesna;
- Metotrexato;
- Midostaurina;
- Mitotano;
- Nilotinibe;
- Nimotuzumabe;
- Nintedanibe;
- Esilato de Nivolumabe;
- Null;
- Obinutuzimabe;
- Ofatumumabe;
- Olaparibe;
- Olaratumabe;
- Osimertinibe;
- Cloridrato de Oxaliplatina;
- Paclitaxel;





Processo: 00200.004375/2020-44

- Palbociclib;
- Panitumumabe;
- Pazopanibe;
- Cloridrato de pegaspargase;
- Pegfilgrastim;
- Pembrolizumabe;
- Pemetrexed Dissodico Hemipentaidrato;
- Pemetrexede Dissodico,
- Pemetrexede Dissodico Heptaidratado;
- Pertuzumate;
- Polimixina B;
- Sulfato de Ramuciramube;
- Rasburicase;
- Regorafenibe;
- Rituximab;
- Ruxolitinibe;
- Fosfato de Sorafenibe,
- Tossilato de Succinato de Ribociclibe;
- Sunitinibe;
- Maleato de Teicoplanina;
- Temozolomida;
- Teniposido;
- Tensirolimo;





SENADO FEDERAL

Processo: 00200.004375/2020-44

- Tioguanina;
- Tirofibana;
- Cloridrato de Topotecano;
- Cloridrato de Trametinibe;
- Dimetilsulfoxido de Trastuzumab;
- Tretinoina;
- Vandetanib;
- Vemurasenibe;
- Venetoclax;
- Vimblastina;
- Sulfato de Vincristina;
- Vinorelbina;
- Hemitartarato de Vinorelbina;
- Tartarato de Vismodegibe;
- Voriconazol





Processo: 00200.004375/2020-44

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

FELIPE ORSETTI PRADO	29/12/2023 10:59:36	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	29/12/2023 12:48:58	
ILANA TROMBKA	29/12/2023 13:57:38	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.